LEI Nº 2.344/2023
de 21 de dezembro de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02 04 02	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
137	12.361.0007.2026.0000	Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 12	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 007	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO		

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02 04 02	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
490	12.361.0007.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.12.21 10:15:55 -03'00'

Scanned with CamScanner

2.087 de 17 de agosto de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 2.214 de 20 de outubro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 21 dias de dezembro de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.12.21 10:16:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

Paula Teixeira Gonçalves
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves
Dados: 2023.12.21 10:18:03 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.387/2023

Scanned with CamScanner